



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 31 / 10 / 2025

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2025 que entre si celebram o Município de Unaí / MG e o Abrigo Frei Anselmo da SSVP, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.161/0001-77, com sede na Praça JK, s/nº, Centro desta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo(a)s Prefeito, Sr.º Thiago Martins Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.440.756-04 e portador da cédula de identidade MG10439707 SSP/MG e Secretário do Desenvolvimento Social e Cidadania, o Sr.º Valdir Pereira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 826.163.106-00 e portador da cédula de identidade 10236017 SSP/MG, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.571.717/0001-09, com sede Avenida Frei Anselmo, nº 687 Bairro Divinéia, Unaí - MG, doravante denominado(a) OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) Fábio Júnior Mendes Barbosa, conforme atos constitutivos da entidade ou procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2025, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02233/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Lei nº 3.083, de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e correspondentes as alterações no custeio de recursos humanos / custeio de serviços administrativos e operacionais do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 38, da Lei nº 3.083, de 08 de maio de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O VALOR DO Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, foi aditado em aproximadamente 22,03%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

Subcláusula única. A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 01/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
Para a consecução da parceria, o Município assume o compromisso de repassar à organização da sociedade civil a importância de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho nº 589 – Aditivo nº 1.



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** A liberação do recurso financeiro deste termo aditivo se dará em parcela única, em estria conformidade com o novo cronograma de Desembolso Financeiro, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo termo.

Unai/MG, 31 de outubro de 2025.

Thiago Martins Rodrigues  
Prefeito

Valdir Pereira da Silva  
Secretário do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC

Fábio Júnior Mendes Barbosa  
Dirigente da OSC



**TERMO DE FOMENTO 01 • P.T. Nº 589 - ADITIVO Nº 1**

**ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF**

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.171.526-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613431  
CONTATO: (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Modalidade: **Dispensa 01**

Valor:

R\$ 554.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

3.838, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 4240 4 01

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE DE ABRIGO

**VIGÊNCIA**

12-02-2025 a 12-02-2026

**OBJETO**

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade de Abrigo

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Execução do serviço de proteção de acolhimento institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e ou diversos graus de dependência em um espaço de moradia e convivência com integração social para que possam exercer sua cidadania de forma participativa.

**CONTRAPARTIDA**

O Abrigo Frei Anselmo da SSVF oferece serviços de acolhimento institucional até 113 pessoas. A qualidade do serviço prestado é evidenciada na capacidade operacional necessária para o desenvolvimento de atividades que contribuem diariamente para um envelhecimento saudável e uma melhora significativa na qualidade de vida dos residentes, pois conta com atendimento diários nas diversas áreas como: atividades de vida diária, serviços médicos, odontológicos, alimentação de acordo com a necessidade nutricional, limpeza dos ambientes, atendimentos em grupos terapêuticos e individualizados de acordo com a demanda e com equipe multidisciplinar.

A parceria visa arcar com custeio de alguns profissionais, como: Assistente Social, Coordenadora Geral, Psicóloga, Motorista e 6 cozinheiras.

A instituição se compromete a complementar os salários dos profissionais cujo recurso da parceria não for possível custear.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Com o aumento da expectativa de vida no Brasil, a população idosa tem ampliado consideravelmente, representado atualmente 33 milhões do total brasileiro de habitantes.

Segundo as estimativas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2070, cerca de 37,8% dos habitantes do país serão idosos, o que corresponderá a 75,3 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade, ou seja, mais de 1 em cada 3 brasileiros será idoso. No atual cenário socioeconômico em que se encontra o país, manter o sustento da família para as necessidades básicas é tarefa de árduo trabalho, principalmente no que se refere à pessoa idosa, visto que o aumento de gastos é relevante devido à debilidade advinda da idade. Neste contexto, os idosos, e, principalmente aqueles com algum tipo de deficiência e saúde fragilizada, estão muitas vezes sujeitos ao abandono, visto que devido a situação socioeconômica dos familiares serem precárias, não permitindo arcar com a despesa de contratação de uma pessoa, especificamente para os cuidados que o idoso necessita, sendo essa a principal característica que levam os familiares à procura de institucionalização para os idosos, conforme demandas apontadas no município de Unaí - MG.



**TERMO DE FOMENTO 01 • P.T. Nº 589 - ADITIVO Nº 1**

**ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF**

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • **FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.171.526-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613431

CONTATO: (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Modalidade: **Dispensa 01**

Valor:

R\$ 554.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Conforme preconiza o Art. 3º do Estatuto do Idoso: É obrigação da família, da comunidade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar comunitária. A garantia desses direitos devem ser objeto de compromisso e de interesse não só da sociedade civil, mas também das políticas públicas, permitindo assim que essa parcela da população tenha um envelhecimento com dignidade. O Abrigo Frei Anselmo da SSVF reconhece e trabalha dentro das perspectivas desses direitos e oferece acolhimento dentro dos padrões de Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPI, conforme resolução da Diretoria Colegiada- RDC 283, de 26 de Dezembro de 2005-ANVISA, com oferta de serviço integral no âmbito de Assistência Social e Saúde, atendendo toda a demanda existente, em suas necessidades dentro dos recursos disponíveis, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, são oferecidos alimentação, moradia, vestuário, atendimentos individualizados de acordo com a demanda por profissionais tecnicamente capacitados, atividade ocupacionais e de lazer para que as mazelas advindas com a institucionalização sejam minimizadas e a realidade dessas pessoas sejam modificadas. Porém os recursos financeiros da instituição são Insuficientes para a manutenção dos profissionais necessários para atender de forma integral as necessidades dos residentes, nesse contexto faz-se necessário a parceria com o município para que os direitos garantidos por lei a essa parcela da população sejam efetivamente assegurados.

**PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS**

Até 113 idosos.

**RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS**

Espera-se com essa parceria acolher e garantir proteção integral dos residentes, proporcionar um atendimento de qualidade em diversas áreas como, alimentação, moradia, atendimentos terapêuticos, atividades de vida diária, permitindo assim um envelhecimento saudável com todos seus direitos preservados.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : PROPORCIONAR AOS RESIDENTES UM ATENDIMENTO HUMANIZADO E INDIVIDUALIZADO COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS.

**Unidades/Públicos-alvo:** IDOSOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE

**QTDE:** 80 a 113

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Proteção, acolhimento e cuidado integral aos residentes institucionalizados.

**Forma de Execução**

01- Manutenção da remuneração da Assistente Social: Trabalhar na garantia que o residente institucionalizado se sinta respeitado, tenha seus direitos garantidos como: saúde, habitação, assistência social, previdência social, lazer, cultura, religião, entre outros preconizados pelo próprio Estatuto do Idoso.

02- Manutenção da remuneração da Psicóloga: Ser mediador entre o acolhido, a instituição e a família, orientar no fortalecimento dos vínculos familiares e atuar nos conflitos inerentes a convivência coletivo.

03- Manutenção de 7 cozinheiras: Preparar refeições e ou dietas de forma adequada às necessidades dos residentes com orientação nutricional, sendo 6 cozinheiras de Janeiro a Junho, e a partir de Julho a Dezembro será contratada mais uma colaboradora, totalizando a quantidade de 7 colaboradoras.

04- Manutenção da remuneração do Motorista: Segurança no transporte dos residentes, assiduidade e pontualidade na prestação dos serviços.

05- Manutenção da remuneração da Coordenadora Geral: Orientar para que todos os serviços e atendimentos sejam ofertados aos residentes de maneira satisfatória dentro da necessidade e individualidade de cada um.

	<b>UNAI</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC		PÁG: 3 de 7
	<b>TERMO DE FOMENTO 01 • P.T. Nº 589 - ADITIVO Nº 1</b>		
<b>ABRIGO FREI ANSELMO DA SSV</b> CNPJ: 20.571.717/0001-09 • <b>FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA</b> • PRESIDENTE • CPF: ***.171.526-**			
ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAI/MG • CEP: 38613431 CONTATO: (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com			
Modalidade: <b>Dispensa 01</b>		Valor:	R\$ 554.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

06- Manutenção da remuneração dos Colaboradores de Serviços Gerais: Orientar para que todos os serviços e atendimentos sejam ofertados aos residentes de maneira satisfatória dentro da necessidade e individualidade de cada um.

**OBS: Observar a proporcionalidade de 1/3 e 13º para os Colaboradores de Serviços Gerais: foram inseridos a partir da parcela 10. "folhas de novembro 2025, dezembro 2025 e janeiro 2026".**

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Lista atualizada dos residentes institucionalizados;  
Relatório Mensal de Atendimentos- RMA da equipe multidisciplinar;  
Arquivo Fotográfico;  
Folha de pagamento dos profissionais.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1500 - TESOURO LIVRE			02.13.00.08.241.2073.2477
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1460	C: 3.3.50.39	R\$ 554.000,00
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	02-2025		R\$ 113.500,00
2	05-2025		R\$ 113.500,00
3	08-2025		R\$ 113.500,00
4	11-2025		R\$ 213.500,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>			<b>R\$ 554.000,00</b>

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 116.884,00
ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS	R\$ 45.797,47
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 391.318,53
...	R\$ 554.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
<b>CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS</b>	





**TERMO DE FOMENTO 01 • P.T. Nº 589 - ADITIVO Nº 1**

**ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF**

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • **FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.171.526-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAI/MG • CEP: 38613431

CONTATO: (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Modalidade: **Dispensa 01**

Valor:

R\$ 554.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**CUSTEIO POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PAS**

**01 ASSISTENTE SOCIAL;**

Intervir, conscientizar e mediar ações sociais com o objetivo de proporcionar o bem estar ao idoso; Orientar os idosos residentes visando garantir o seu direito, de acordo com o estatuto do idoso, política nacional do idoso entre outros. Realizar atendimentos individuais cuja demanda seja requisição de benefícios socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada, Passe Livre Interestadual), Jurídicos (Curatela e procurações); Preservar e fortalecer vínculos familiares fragilizados quando possível; Promover espaço de escuta, respeitando a individualidade do idoso; Realizar visitas domiciliares juntamente com a equipe de sindicância para avaliação de possível institucionalização do idoso.

**01 PSICÓLOGA;**

Ser mediador entre o acolhido, a instituição e a família, orientar no fortalecimento dos vínculos familiares e atuar nos conflitos inerentes a convivência coletivo. Promover atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do idoso, valorizando as singularidades e a história de cada um; Propor atividades ricas em experiências e trocas, que favoreçam o desenvolvimento emocional, afetivo e intelectual do idoso; Identificar necessidades e desejos dos residentes de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais, promover oficinas e criar adaptações para estimular a autonomia em práticas cotidianas e de autocuidado.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.766,30
2	R\$ 11.688,40
3	R\$ 8.766,30
4	R\$ 8.766,30
5	R\$ 8.766,30
6	R\$ 8.766,30
7	R\$ 13.149,45
8	R\$ 8.766,30
9	R\$ 8.766,30
10	R\$ 8.766,30
11	R\$ 13.149,45
12	R\$ 8.766,30
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 116.884,00</b>

**ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS**

**ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS PROFISSIONAIS**

- FGTS
- Seguro de vida
- FGTS/ férias
- INSS
- IRRF



**TERMO DE FOMENTO 01 • P.T. Nº 589 - ADITIVO Nº 1**

**ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF**

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • **FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.171.526-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613431

CONTATO: (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Modalidade: **Dispensa 01**

Valor:

R\$ 554.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.586,79
2	R\$ 4.403,38
3	R\$ 3.586,79
4	R\$ 3.586,79
5	R\$ 3.586,79
6	R\$ 3.586,79
7	R\$ 4.817,04
8	R\$ 3.592,15
9	R\$ 3.592,15
10	R\$ 3.592,15
11	R\$ 4.817,04
12	R\$ 3.049,61
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 45.797,47</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**CUSTEIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS**

01 Coordenador Geral; Orientar para que todos os serviços e atendimentos sejam ofertados aos residentes de maneira satisfatória dentro da necessidade e individualidade de cada um. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores os projetos a serem desenvolvidos com os residentes; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos

01 Motorista; Dirigir e manobrar veículos, realizar verificações e manutenções básicas do veículo;Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente de acordo com as normas exigidas pela instituição e pela CIPA; Transportar a equipe e residentes de acordo com as necessidades.

07 cozinheiras; Preparar refeições e ou dietas de forma adequada às necessidades dos residentes com orientação nutricional; Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente de acordo com as normas exigidas pela instituição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Aditivo nº 01: Nas parcelas 10, 11 e 12, foram acrescidos os colaboradores de Serviços Gerais. Permanecem Inalteradas os valores e quantitativo de profissionais das parcelas anteriores:**


15 - Colaboradores de Serviços Gerais: Executar tarefas operacionais de nível básico, auxiliando diretamente, sob orientação, nas atividades manuais e de apoio relativas à sua área de atuação e que requeiram repetição de rotinas.


PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.992,48
2	R\$ 28.207,75
3	R\$ 20.992,48
4	R\$ 20.992,48

	<b>UNAI</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC		PÁG: 6 de 7
	<b>TERMO DE FOMENTO 01 • P.T. Nº 589 - ADITIVO Nº 1</b>		
<b>ABRIGO FREI ANSELMO DA SSV</b> CNPJ: 20.571.717/0001-09 • <b>FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA</b> • PRESIDENTE • CPF: ***.171.526-**			
ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAI/MG • CEP: 38613431 CONTATO: (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com			
Modalidade: <b>Dispensa 01</b>		Valor:	R\$ 554.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 20.992,48
6	R\$ 20.992,48
7	R\$ 33.240,72
8	R\$ 22.774,12
9	R\$ 22.774,12
10	R\$ 51.355,14
11	R\$ 76.649,14
12	R\$ 51.355,14
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 391.318,53</b>
<b>TOTAL GERAL: R\$ 554.000,00</b>	

Unai, 31 de outubro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA**  
\*\*\*.171.526-\*\*  
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR PEREIRA DA SILVA**  
\*\*\*.163.106-\*\*



UNAI

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 7 de 7

**TERMO DE FOMENTO 01 • P.T. Nº 589 - ADITIVO Nº 1**

**ABRIGO FREI ANSELMO DA SSV**

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • **FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.171.526-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAI/MG • CEP: 38613431

CONTATO: (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Modalidade: **Dispensa 01**

Valor:

R\$ 554.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

GESTOR(A) DA PARCERIA

**VALDIR PEREIRA DA SILVA**

\*\*\*.163.106-\*\*

GESTOR